

CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 0907.01.2024 CE/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: COMPASSO CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.

ENDEREÇO: Rua. Conselheiro José Júlio - 617, SALA - L7, Bairro: Centro CEP.: 62.010-820.

E-MAIL: compasso30061977@outlook.com **TEL:** (88) 99843-7777

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 326.834,59 (Trezentos e Vinte e Seis Mil Oitocentos e Trinta e Quatro reais e Cinquenta e Nove centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 meses, conforme Cronograma Físico Financeiro.

VALIDADE DA PROPOSTA: 180 dias, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as cláusulas e condições estabelecidas.

Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Declaramos que nos preços oferecidos, estão incluídas todas as despesas de fornecimento dos materiais e mão de obra necessária, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, transportes e seguros.

Sobral-CE, 08 DE AGOSTO DE 2024.

Atenciosamente

FABRICIO VIANA
RODRIGUES:735545
02391

Assinado de forma digital por
FABRICIO VIANA
RODRIGUES:73554502391
Dados: 2024.08.05 17:11:31
+03'00'

COMPASSO CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 39.563.065/0001-80

FABRICIO VIANA RODRIGUES

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 735.545.023-91

EDUARDO DE
ALMEIDA
PONTES:04176926333

Assinado de forma digital por
EDUARDO DE ALMEIDA
PONTES:04176926333
Dados: 2024.08.05 17:12:14
+03'00'


EDUARDO DE ALMEIDA PONTES - CPF: 034.361.583-56

ENGENHEIRO CIVIL

CREA CE: 370855CE

RNP: 062202735-2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.	DATA : 30/07/2024		BDI : 21,32%
	CERTAME:	Concorrência 0907.01.2024 CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	DATA DO CERTAME:	08/08/2024	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.	Composições Próprias	PRÓPRIA	71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI			10/2023



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						R\$ 14.882,00
1.1	CPU-0001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Composições Próprias	%	100,00	R\$ 148,82	R\$ 14.882,00
2	INSTALAÇÕES DA OBRA						R\$ 1.685,88
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 140,49	R\$ 1.685,88
3	SERVIÇOS PRELIMINARES - DIVERSAS VIAS						R\$ 1.349,02
3.1	C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	M2	3.958,74	R\$ 0,23	R\$ 910,51
3.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	4.385,10	R\$ 0,10	R\$ 438,51
4	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - DIVERSAS VIAS						R\$ 154.482,73
4.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	3.461,41	R\$ 44,63	R\$ 154.482,73
	DISPOSITIVOS DE DRENAGEM - DIVERSAS VIAS						R\$ 146.366,38
5.1	C3208	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	SEINFRA	M3	36,00	R\$ 6,53	R\$ 235,08
5.2	C3890	REATERRO E COMPACTAÇÃO DE BUEIRO	SEINFRA	M3	25,95	R\$ 50,40	R\$ 1.307,88
5.3	C0919	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	SEINFRA	M	20,00	R\$ 516,88	R\$ 10.337,60
5.4	C0424	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	SEINFRA	UN	10,00	R\$ 2.065,15	R\$ 20.651,50
5.5	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	2.639,16	R\$ 25,11	R\$ 66.269,31
5.6	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	92,37	R\$ 72,02	R\$ 6.652,49
5.7	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	92,37	R\$ 442,92	R\$ 40.912,52
6	SERVIÇOS FINAS - DIVERSAS VIAS						R\$ 8.068,58
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	4.385,10	R\$ 1,84	R\$ 8.068,58
VALOR ORÇAMENTO:							R\$ 269.421,26
VALOR TOTAL:							R\$ 326.834,59
Trezentos e Vinte e Seis Mil Oitocentos e Trinta e Quatro reais e Cinquenta e Nove centavos							


FABRICIO VIANA
RODRIGUES:73554
502391

Assinado de forma digital por
 FABRICIO VIANA
 RODRIGUES:73554502391
 Dados: 2024.08.05 17:12:24
 -03'00'

EDUARDO DE
ALMEIDA
PONTES:04176926333

Assinado de forma digital por
 EDUARDO DE ALMEIDA
 PONTES:04176926333
 Dados: 2024.08.05 17:12:31
 -03'00'

RESUMO DO ORÇAMENTO

	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.	DATA: 30/07/2024	BDI: 21,32%	
	CERTAME:	Concorrência 0907.01.2024 CE	FORTE	VERSÃO	HORA
	DATA DO CERTAME:	08/08/2024	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.	Composições Próprias	PRÓPRIA	71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI			0,00%
					10/2023



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 14.882,00	4,55%
2	INSTALAÇÕES DA OBRA	R\$ 1.685,88	0,52%
3	SERVIÇOS PRELIMINARES - DIVERSAS VIAS	R\$ 1.349,02	0,41%
4	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - DIVERSAS VIAS	R\$ 154.482,73	47,27%
5	DISPOSITIVOS DE DRENAGEM - DIVERSAS VIAS	R\$ 146.366,38	44,78%
6	SERVIÇOS FINAS - DIVERSAS VIAS	R\$ 8.068,58	2,47%
VALOR ORÇAMENTO:		R\$ 269.421,26	100,00%
VALOR TOTAL:		R\$ 326.834,59	

Trezentos e Vinte e Seis Mil Oitocentos e Trinta e Quatro reais e Cinquenta e Nove centavos

FABRICIO VIANA
RODRIGUES:73554502
391

Assinado de forma digital por
 FABRICIO VIANA
 RODRIGUES:73554502391
 Dados: 2024.08.05 17:12:42 -03'00'

EDUARDO DE
ALMEIDA
PONTES:04176926333

Assinado de forma digital por
 EDUARDO DE ALMEIDA
 PONTES:04176926333
 Dados: 2024.08.05 17:12:49 -03'00'

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.	DATA: 30/07/2024	BDI: 21,32%
CERTAME:	Concorrência 0907.01.2024 CE	FORTE	VERSÃO
DATA DO CERTAME:	08/08/2024	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
LOCAL:	MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.	Composições Próprias	114,15%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI		71,31%
			10/2023
			0,00%
			0,00%



1.1. CPU-0001 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (%)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18590 ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,30000000	R\$ 6.963,71	R\$ 2.089,11
18584 ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,10000000	R\$ 19.999,74	R\$ 1.999,97
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4.089,08
VALOR:					R\$ 122,67

2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 20,05	R\$ 20,45
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 16,38	R\$ 16,38
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 8,27	R\$ 37,22
11725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 8,22	R\$ 1,23
TOTAL Material:					R\$ 75,28
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 20,26	R\$ 40,52
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 40,52
VALOR:					R\$ 115,80



3.1. C4919 LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS (M2)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10779 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,00060000	R\$ 224,72	R\$ 0,13
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,13
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,00300000	R\$ 20,26	R\$ 0,06
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,06
VALOR:					R\$ 0,19

3.2. C3232 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA (M2)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10642 MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 126,23	R\$ 0,00
10756 MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00027778	R\$ 261,04	R\$ 0,07
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,07
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,00055556	R\$ 20,26	R\$ 0,01
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,01
VALOR:					R\$ 0,08

Handwritten signatures and initials in blue ink.

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.	DATA : 30/07/2024	BDI : 21,32%			
	CERTAME:	Concorrência 0907.01.2024 CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	DATA DO CERTAME:	08/08/2024	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI					

4.1. C2896 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 28,65	R\$ 1,43
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	R\$ 100,64	R\$ 1,01
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,44

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 35,97	R\$ 5,40
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 58,19	R\$ 8,73
TOTAL Material:						R\$ 14,13

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 26,86	R\$ 8,06
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 20,26	R\$ 12,16
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 20,22

VALOR: R\$ 36,79

5.1. C3208 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT. (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10596	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	SEINFRA	H	0,00019608	R\$ 109,99	R\$ 0,02
10710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	SEINFRA	H	0,00960784	R\$ 266,07	R\$ 2,56
10666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 96,83	R\$ 0,00
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,00980392	R\$ 224,72	R\$ 2,20
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 4,78

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,02941176	R\$ 20,26	R\$ 0,60
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,60

VALOR: R\$ 5,38

5.2. C3890 REATERRO E COMPACTAÇÃO DE BUEIRO (M3)


Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10611	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 25,39	R\$ 0,00
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,66666667	R\$ 28,65	R\$ 19,10
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 19,10

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,06666667	R\$ 32,75	R\$ 2,18
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 20,26	R\$ 20,26
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 22,44

VALOR: R\$ 41,54

[Handwritten signatures and initials]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.	DATA: 30/07/2024		BDI: 21,32%
	CERTAME:	Concorrência 0907.01.2024 CE	SEINFRA	VERSÃO	HORA
	DATA DO CERTAME:	08/08/2024	028 SEM DESONERAÇÃO		114,15%
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.	PROPRIA		71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI	Composições Próprias		0,00%



5.3. C0919 CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm (M)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2187 TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 800MM (NBR 8890:2018)	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 183,74	R\$ 183,74
TOTAL Material:					R\$ 183,74

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 26,86	R\$ 2,69
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 20,26	R\$ 8,10
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 10,79

Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0057 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	0,38600000	R\$ 417,77	R\$ 161,26
C3324 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 342,88	R\$ 10,29
C1402 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	0,90000000	R\$ 66,63	R\$ 59,97
TOTAL Serviço:					R\$ 231,52
VALOR:					R\$ 426,05

5.4. C0424 BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm (UN)

Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0057 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	2,62000000	R\$ 417,77	R\$ 1.094,56
C1402 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	9,12000000	R\$ 66,63	R\$ 607,67
TOTAL Serviço:					R\$ 1.702,23
VALOR:					R\$ 1.702,23

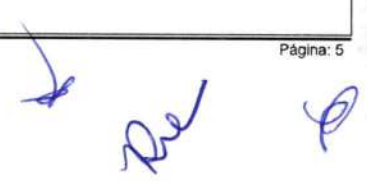
5.5. C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0971 MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 8,15	R\$ 8,15
TOTAL Material:					R\$ 8,15

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,18000000	R\$ 26,86	R\$ 4,83
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,36000000	R\$ 20,26	R\$ 7,29
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,12

Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00100000	R\$ 429,78	R\$ 0,43
TOTAL Serviço:					R\$ 0,43
VALOR:					R\$ 20,70

5.7. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.	DATA : 30/07/2024	BDI : 21,32%			
CERTAME:	Concorrência 0907.01.2024 CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
DATA DO CERTAME:	08/08/2024	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	19,13%	31%	10/2023
LOCAL:	MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI					



Material	FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,77800000	RS 42,94	RS 33,41
I0280 BRITA	SEINFRA	M3	0,96580000	RS 51,64	RS 49,87
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	RS 0,36	RS 79,20
TOTAL Material:					RS 162,48


Mão de Obra	FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	RS 20,26	RS 202,60
TOTAL Mão de Obra:					RS 202,60
VALOR:					RS 365,08

FABRICIO VIANA
RODRIGUES:73554502
391

Assinado de forma digital por
FABRICIO VIANA
RODRIGUES:73554502391
Dados: 2024.08.05 17:13:05 -03'00'

EDUARDO DE
ALMEIDA
PONTES:04176926333

Assinado de forma digital por
EDUARDO DE ALMEIDA
PONTES:04176926333
Dados: 2024.08.05 17:13:12
-03'00'

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.	DATA : 30/07/2024		BDI : 21,32%
	CERTAME:	Concorrência 0907.01.2024 CE	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	DATA DO CERTAME:	08/08/2024	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31% 10/2023
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.	Composições Próprias	PRÓPRIA	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI			



CPU-0001 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (%)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,30000000	R\$ 6.963,71	R\$ 2.089,11
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,10000000	R\$ 19.999,74	R\$ 1.999,97
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4.089,08
VALOR:						R\$ 122,67

FABRICIO VIANA
RODRIGUES:7355450
2391


Assinado de forma digital por
FABRICIO VIANA
RODRIGUES:73554502391
Dados: 2024.08.05 17:13:21 -03'00'

EDUARDO DE
ALMEIDA

PONTES:04176926333

Assinado de forma digital por
EDUARDO DE ALMEIDA
PONTES:04176926333
Dados: 2024.08.05 17:13:28 -03'00'

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO


	OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.		DATA : 30/07/2024		BDI : 21,32%
	CERTAME:	Concorrência 0907.01.2024 CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	DATA DO CERTAME:	08/08/2024	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	14:15
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.	Composições Próprias	PRÓPRIA	71,31%
	CLIENTE:	PREFETURA MUNICIPAL DE PACOTI			0,00%
					10/2023



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 14.882,00	33,76 %	33,12 %	33,12 %	100,00 %
			R\$ 5.024,16	R\$ 4.928,92	R\$ 4.928,92	R\$ 14.882,00
2	INSTALAÇÕES DA OBRA	R\$ 1.685,88	100,00 %			100,00 %
			R\$ 1.685,88			R\$ 1.685,88
3	SERVIÇOS PRELIMINARES - DIVERSAS VIAS	R\$ 1.349,02	33,33 %	33,33 %	33,34 %	100,00 %
			R\$ 449,63	R\$ 449,63	R\$ 449,76	R\$ 1.349,02
4	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - DIVERSAS VIAS	R\$ 154.482,73	33,33 %	33,33 %	33,34 %	100,00 %
			R\$ 51.489,09	R\$ 51.489,09	R\$ 51.504,55	R\$ 154.482,73
5	DISPOSITIVOS DE DRENAGEM - DIVERSAS VIAS	R\$ 146.366,38	33,33 %	33,33 %	33,34 %	100,00 %
			R\$ 48.783,91	R\$ 48.783,91	R\$ 48.798,56	R\$ 146.366,38
6	SERVIÇOS FINAS - DIVERSAS VIAS	R\$ 8.068,58	33,33 %	33,33 %	33,34 %	100,00 %
			R\$ 2.689,26	R\$ 2.689,26	R\$ 2.690,06	R\$ 8.068,58
		R\$ 326.834,59	R\$ 110.121,93	R\$ 108.340,81	R\$ 108.371,85	R\$ 326.834,59
			R\$ 110.121,93	R\$ 218.462,74	R\$ 326.834,59	

FABRICIO VIANA RODRIGUES:73554502391
 Assinado de forma digital por FABRICIO VIANA RODRIGUES:73554502391
 Dados: 2024.08.05 17:13:37 -03'00'

EDUARDO DE ALMEIDA PONTES:04176926333
 Assinado de forma digital por EDUARDO DE ALMEIDA PONTES:04176926333
 Dados: 2024.08.05 17:13:44 -03'00'

COMPOSIÇÃO DO BDI																			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.	DATA : 30/07/2024	BDI : 21,32%															
	CERTAME:	Concorrência 0907.01.2024 CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114,15%</td> <td>71,31%</td> <td>10/2023</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.														
	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023														
	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%															
DATA DO CERTAME:	08/08/2024																		
LOCAL:	MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI																		



COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,80%
DF	Despesas financeiras	1,02%
R	Riscos	0,50%
TOTAL		5,32%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,74%
L	Lucro	6,73%
TOTAL		7,47%
Impostos		
I	COFINS	3,00%
	PIS	0,65%
	ISS	3,00%
	CPRB (4,5% APENAS QUANDO HOVER DESONERAÇÃO DO INSS)	0,00%
TOTAL		6,65%

BDI = 21,32%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


FABRICIO VIANA
RODRIGUES:7355
4502391

Assinado de forma digital por
FABRICIO VIANA
RODRIGUES:73554502391
Dados: 2024.08.05 17:13:53
-03'00'

EDUARDO DE
ALMEIDA
PONTES:04176926333

Assinado de forma digital por
EDUARDO DE ALMEIDA
PONTES:04176926333
Dados: 2024.08.05 17:14:01
-03'00'

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.	DATA : 30/07/2024		BDI : 21,32%
	CERTAME:	Concorrência 0907.01.2024 CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	DATA DO CERTAME:	08/08/2024	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.	Composições Próprias	PRÓPRIA	71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI			0,00%
					0,00%



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80%	7,01%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%
	TOTAL	18,29%	7,38%

A + B + C + D = 114,15% 71,31%

FABRÍCIO VIANA
RODRIGUES:7355
4502391

Assinado de forma digital por
FABRÍCIO VIANA
RODRIGUES:73554502391
Dados: 2024.08.05 17:14:12
-03'00'

EDUARDO DE
ALMEIDA
PONTES:04176926333

Assinado de forma digital por
EDUARDO DE ALMEIDA
PONTES:04176926333
Dados: 2024.08.05 17:14:21
-03'00'

APÓLICE DIGITAL



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **05/08/2024 16:52:32**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0453513**

Proposta: **4697077**

Controle Interno (Código Controle): **803600706**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001107750453513**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE PACOTI

CPF/CNPJ: 07.910.755/0001-72 AVENIDA CORONEL JOSÉ CICERO SAMPAIO - nº 663 - CENTRO, PACOTI - CEARÁ -

DADOS DO TOMADOR: COMPASSO CONSTRUCOES LOCAAO SERVICOS LTDA ME

CPF/CNPJ: 39.563.065/0001-80 R CNSO JOSE JULIO 617 SL S 4, , CENTRO - CEP: 62.010-820 - SOBRAL - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201668-1 LOGOS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0453513
 Proposta: 4697077
 Controle Interno (Código Controle): 803600706
 Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750453513

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 4.357,46	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 4.357,46	07/08/2024	04/02/2025
Multas e Penalidades	R\$ 4.357,46	07/08/2024	04/02/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	12/08/2024	22369529	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0453513
Proposta: 4697077
Controle Interno (Código Controle): 803600706
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750453513

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 0907.01.2024 CE**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0453513
Proposta: 4697077
Controle Interno (Código Controle): 803600706
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750453513

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0453513
Proposta: 4697077
Controle Interno (Código Controle): 803600706
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750453513



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convenionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0453513
Proposta: 4697077
Controle Interno (Código Controle): 803600706
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750453513

junto
SEGUROS



devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

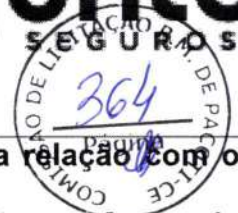
V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0453513
Proposta: 4697077
Controle Interno (Código Controle): 803600706
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750453513

junto
SEGUROS



que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0453513
Proposta: 4697077
Controle Interno (Código Controle): 803600706
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750453513



11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0453513
Proposta: 4697077
Controle Interno (Código Controle): 803600706
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750453513



propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor

ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO

Presidente

Código da Certidão: **CA05436_21072024_220744_513**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.



Rio de Janeiro, 21 de Julho de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



Handwritten signatures and initials in blue ink.